

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 014/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro de Itapevi. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, Sra. Tathiane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi concedida a palavra à Secretária Executiva do CMAS, Sra. Célia Regina Segala, que deu início aos trabalhos comunicando aos conselheiros que a Associação dos Catadores Ganhando Vidas solicitou sua inscrição neste Conselho, apresentando a documentação pertinente, a qual foi conferida pela Comissão de Visitas e Avaliação. Informou, ainda, que a referida comissão realizou visita à associação e, não havendo quaisquer elementos que a desabonem, a inscrição da associação será efetivada junto ao CMAS. Dando prosseguimento, a Sra. Célia fez menção ao Ofício nº 2075/2025, encaminhado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao CMAS. No referido documento, solicita-se a **regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020**, tendo em vista que, no Demonstrativo Sintético, consta a informação de devoluções de valores relativos ao Programa Primeira Infância no SUAS e ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, não sendo, contudo, possível ao Ministério identificar tais devoluções no Sistema de Gestão de Recolhimento da União. Ressalta-se, ainda, que o ofício destacou que o Conselho Municipal observou a descontinuidade na prestação de parte dos serviços/programas financiados pela União no exercício de 2020, sendo, portanto, necessária a devolução dos valores correspondentes ao período de interrupção informado ou, alternativamente, a retificação da informação, em caso de equívoco no preenchimento. A Secretária Executiva destacou que o ofício foi encaminhado à gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para que as irregularidades apontadas fossem sanadas. Em resposta, a gestão manifestou-se ao CMAS por meio do Ofício SDS nº 39/2025. Após a leitura do documento, a Sra. Célia Regina concedeu a palavra à Conselheira Maria Luiza de Sousa, a qual explicou com maiores detalhes as medidas adotadas pela gestão para resolver os problemas apontados. No que se refere aos valores apontados no Demonstrativo Sintético como devolvidos à União, esclareceu-se que, na realidade, houve falha do sistema na vinculação das informações. Ressaltou-se que os mesmos valores encontram-se corretamente lançados no campo *Resumo Executivo*, especificamente no item 2: “Total das despesas com recursos federais”. Entretanto, no campo *Execução Financeira*, os valores dos programas mencionados constam, equivocadamente, como devolvidos à União. Dando prosseguimento, com o intuito de melhor elucidar as informações, a conselheira apresentou as notas fiscais que comprovam os gastos relativos aos dois programas. Após análise dos referidos documentos comprobatórios, constatou-se também que houve erro de lançamento dos valores, sendo que para o Programa Primeira Infância no SUAS foi preenchido o valor de R\$ 562,06 (quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), quando o valor correto é de R\$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Já para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho foi preenchido o valor de R\$ 8.224,90 (Oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), sendo o correto



R\$ 8.225,00 (Oito mil duzentos e vinte e cinco reais). Por fim, ressaltou-se a necessidade de retificação das informações, o que está em consonância com o ofício encaminhado pela gestão. A palavra foi novamente concedida à Secretária Executiva, Sra. Célia Regina, que explicou o apontamento feito pelo Ministério referente à suposta descontinuidade dos serviços indicada pelo Conselho no Demonstrativo Sintético. Informou que, no exercício de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, houve suspensão parcial dos atendimentos presenciais; contudo, para atender aos protocolos sanitários, os serviços foram realizados de forma remota e por rodízio de servidores, garantindo o atendimento contínuo à população, não havendo, portanto, descontinuidade do serviço. Após análise das documentações pelos conselheiros presentes, **o Conselho aprovou, sem ressalvas, as retificações necessárias no Demonstrativo Sintético relativo à Prestação de Contas – Exercício 2020.** Na sequência dos trabalhos, a conselheira Maria Luiza apresentou o **Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 1 Ano.** A conselheira pontuou que o Ministério do Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, visando acompanhamento e monitoramento dos recursos repassados, identificou saldo expressivo na conta do recurso relativo à Proteção Social Especial, com apuração feita de março/2024 a março/2025. Em função disso, a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social recebeu orientação para elaboração do referido Plano de aplicação de recursos, de modo a organizar a distribuição dos recursos acumulados, não excedendo o acúmulo de mais de quatro parcelas em conta. A conselheira ressaltou que os materiais e serviços descritos no Plano de Aplicação constam no Plano de Contratações Anual, tendo sido solicitados pelas unidades de Proteção Social Especial. Destacou-se, ainda, que o Plano apresenta a projeção de gastos fixos, tais como contas de consumo, aluguel e repasses ao 3º setor (termo de fomento). Após a explanação, o documento foi analisado por todos os conselheiros e, posteriormente, aprovado sem ressalvas. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathiane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Maria Roberta Novaes - Recanto da Cruz Grande, Tathiane Delminda F. Silva - Secretária da Fazenda e Patrimônio, Diane Lopes da Silva e Erika Brahim - Instituto Cacau Show, Ariane Cunha - Secretária Municipal de Educação, Lucimara de Araujo Bender - Associação Paula elizabete, Maria Luiza de Sousa - Secretária de Desenvolvimento Social, Débora Maria da Silva - Brinquedoteca, Gilmara Amparo - CRAS Aurora, Ana Cristina Pires - APAE, Letícia S. A. do Monte - Secretária de Suprimentos, Renato Domingos - Associação S.O.O Monte Serrat, Eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva, redigi a presente ata.

Tathiane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS



Resolução CMAS nº 007/2025.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADOS NO PERÍODO DE UM ANO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, de forma presencial, tendo Ata nº14/2025 no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Lei nº 13.242 de 18 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar sem ressalvas o Plano de Aplicação de Despesas da Proteção Social Especial

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 26 de agosto de 2025.

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS

**Resolução CMAS nº 008/2025.****DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, de forma presencial, tendo Ata nº 14/2025, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Lei nº 13.242 de 18 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art.1 Aprovar sem ressalvas a regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 26 de agosto de 2025.

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS